



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

QUINTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2022

ANO: VII

EDICAÇÃO Nº: 1881 - 17 Pág(s)+ 01 Anexo(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº. 12.247, DE 15 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº. 12.247, DE 15 DE JULHO DE 2022.

ALTERA A PORTARIA Nº. 11.934, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, QUE "NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE" NO QUE MENICONA, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

PEDRO ELISEU FILHO, Prefeito do Município de Araras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o inciso VI, do artigo 62, da Lei Orgânica do Município de Araras, e os dispositivos constantes na Lei Municipal nº. 2.621, de 11 de agosto de 1994, e posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º.) – Alterar os membros titular e suplente constantes da alínea "d"; do inciso I, do artigo 1º., da Portaria nº. 11.934, de 16 de setembro de 2019, que "NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.) –...

I – Órgãos Governamentais:

...

b) Representantes da Secretaria responsável pela área de Educação:

...

Suplente: Nilziete Jesus Chaves Barbosa

...

II – Entidades Representativa da Comunidade:

...

b) Representantes das Entidades de Atendimento a Portadores de Necessidades Especiais:

Titular: Maura Ofélia Bury

...

f) Representantes do Programa de Ação Comunitária Voltados á Defesa da Família, Criança e

Adolescente:

f.1) Titular: Keila Mara de Almeida."

Art. 2º.) – Manter válidos e inalterados os demais dispositivos constantes das Portarias nº. 11.934, de 16 de setembro de 2019; nº. , de de de 2022; nº. , de de de 2022; e nº. , de de de 2022.

Art. 3º.) – Determinar que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos como segue:

a) Alínea "b", suplente, do inciso I, do artigo 1º, a partir de 21 de setembro de 2021;

b) Alínea "b", titular, do inciso II, do artigo 1º, a partir de 15 de maio de 2021; e

c) Alínea "f.1", do inciso II, do artigo 1º, a partir de 15 de fevereiro de 2022.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Emenda à Lei Orgânica do Município de Araras nº30/2014

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

QUINTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2022

ANO VII

EDIÇÃO Nº: 1881 - 17 Pág(s) + 01 Anexo(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 4º.) – Revogar as disposições em contrário.

Art. 5º.) – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

PEDRO ELISEU FILHO
Prefeito do Município de Araras

PASCOALA ISABEL CERVANTES PERCHES
Secretária Municipal de Assistência Social

RAPHAEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Justiça

Registrada e publicada na Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais, do Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura do Município de Araras, aos 15 (quinze) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Marli Aparecida Klein
Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

MAK/capo.-

Protocolo nº. 12.795/2019.-